



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3293-8202 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.17.00069448/2022.64

Em resposta ao Ofício 199-22 (SEI nº 0860666) esclarecemos o que segue:

Quanto a escolha da modalidade esta Administração, smj, entendeu que o objeto não se trata de bem comum dada a complexidade e a quantidade de documentos técnicos exigidos no item 5.1.2. do edital. Ademais o edital foi aprovado mediante Parecer Jurídico e a modalidade se enquadra no previsto na Lei 8666/93 ainda me uso.

Quanto a disponibilização do processo na íntegra via link do SEI informamos que a modalidade de tomada de preço não foi parametrizada para uso no SEI considerando:

- 1.o altíssimo volume de documentos e processos na fila de parametrização;
- 2.a prioridade conferida aos pregões, dispensas e inexigibilidades para uso no SEI por representarem mais de 90% dos processos utilizados
3. a extinção da modalidade de Tomada de Preço pela Lei 14.133/2021 que será aplicada por esta Administração no próximo ano.

Quanto a disponibilização da impugnação no Portal da transparência, a mesma será inserida no portal ainda hoje visto que esta Diretoria de Licitação recebeu este processo hoje as 14/10/2022 15:37. O que já consta no Portal será corrigido visto que nossa estagiária esqueceu de anexar o arquivo.



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Kelly Henrique dos Santos, Diretor(a) de Licitações**, em 14/10/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



QRCode

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o

Assinatura código verificador **0861179** e o código CRC **2515FE53**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo
Av. XV de Novembro, 701, Térreo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1316 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.17.00069448/2022.64

Ao Compliance,

Em resposta ao Ofício 199-22 (SEI nº 0860666) e completando o Despacho DLIC (SEI nº 0861179), seguem respostas do questionamento:

“2) DO ESCLARECIMENTO – RUÍDO DOS FOGOS”

A) Os fogos previstos na TP 17/2022 são de “baixo ruído?”

B) Em caso positivo, onde existe esta previsão no edital?”

C) Em caso negativo,

C.1 é possível que os fogos da forma que foram previstos em edital não ultrapassem esse limite sonoro?

C.2 Considerando que o próprio município, por meio do Poder Legislativo, aprovou a Lei que demonstra preocupação com a utilização dos fogos ruidosos qual o motivo para não ter sido dada preferência aos fogos de baixo ruído.”

Considerando que as questões do item 2 do ofício sobre "Ruído dos Fogos" são semelhantes, esclarecemos que:

Os materiais e estrutura do show Pirotécnico da contratação estariam abaixo do limite máximo permitido de 90dB (noventa decibéis).

Sem mais detalhes no edital, os fornecedores interessados cumpririam a regulamentação da Lei municipal com equipamentos adequados para a queima de fogos. Justamente para atender a Lei Complementar n. 218/98 em seu art. 8º.

Durante a queima de fogos, o monitoramento seria realizado pelo fiscal de contrato e o Instituto Ambiental de Maringá (IAM) que conta com sofisticado instrumento de medição de níveis sonoros.

Oportunamente, adiantamos que para melhor atender o interesse da Administração com vistas a adequação financeira, optamos pelo cancelamento do processo licitatório em questão. O edital será atualizado brevemente comunicando a sua suspensão.

Att,



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cordioli, Secretário(a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 17/10/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



QRCode

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o Assinatura código verificador **0866624** e o código CRC **204B69BF**.

Referência: Processo nº 01.17.00069448/2022.64

SEI nº 0866624



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Compliance e Controle
Superintendência da Secretaria de Compliance e Controle
Diretoria de Compliance e Controle
Gerência de Controle Interno II

Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1589 - www2.maringa.pr.gov.br


DESPACHO


Processo nº 01.17.00069448/2022.64

Ilma. Sra. Presidente,

Em complemento à resposta contida no Despacho SECSAET (SEI nº 0866624), informamos que à pedido do Chefe do Poder Executivo o processo será revogado.

Atenciosamente,

 Documento assinado eletronicamente por **Thalita Roberta Emy da Costa Mano, Gerente de Controle Interno**, em 17/10/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o Assinatura código verificador **0868223** e o código CRC **B3D09781**.

Referência: Processo nº 01.17.00069448/2022.64

SEI nº 0868223